
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO

ATA N.º3

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03/02/2022

Aos três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas e trinta minutos reuniu o executivo desta Junta, sob a presidência do senhor Fernando José Gouveia Caria, achando-se presentes os senhores; Ana Cristina da Silva Santos, Secretária; Paulo Jorge Jordão Braz, Tesoureiro; Luís Gregório Espingardeiro Antas, 1.º Vogal; Maria do Céu Santos Oliveira Simões, 3.ª Vogal e Maria da Luz dos Santos Farinho Henriques, 4.ª Vogal. Faltou Maria Helena Rosa Ferra Almeida, 2.ª Vogal.

Período Antes da Ordem do Dia

No período Antes da Ordem do Dia, o senhor Presidente começou por cumprimentar o executivo.

De seguida, o senhor Presidente deu as seguintes informações: a Junta fez-se representar na inauguração da exposição de pintura de Benedita Kendall, subordinada ao título "Cenários do Quotidiano", na Galeria Municipal.

Informou ainda, que emitiu um despacho sobre a Política de Privacidade, onde foi nomeada para encarregada a funcionária Vera Ferraz, o qual se anexa à presente ata. Disse, igualmente, que amanhã vai reunir com o senhor Presidente da Câmara Municipal e abordar a questão do apoio financeiro da câmara para a requalificação de parques infantis.

O senhor Presidente colocou para aprovação a ata n.º 2, a qual foi aprovada por unanimidade, dos membros que estiveram presentes na reunião a que respeita a referida ata.

Período da Ordem do Dia

A Ordem de Trabalhos constava de:

Ponto um – 1ª Alteração Orçamental Permutativa/2022.

Ponto dois – Apoio Financeiro.

Ponto três – Diversos.

Ponto um – 1ª Alteração Orçamental Permutativa/2022

(Proposta n.º 54/2021 - 2025)

Dispõe o Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de fevereiro, que para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto das alterações que se reportarem necessárias.

Considerando a necessidade de se efetuar a 1.ª Alteração Orçamental Permutativa de 2022, com vista a reforçar e ou anular verbas constantes no documento em anexo, que se dá por reproduzido

Assim, proponho:

- ✓ Que este Executivo delibere favoravelmente a 1.ª Alteração Orçamental Permutativa de 2022, ao abrigo do citado decreto.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto dois – Apoio Financeiro

(Proposta n.º 55/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea v), do nº1, do artigo 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar a verba de 173.90€, ao Montijo Basket Associação, que se destina à aquisição de uma taça e medalhas destinados à FinalFour do Campeonato Distrital de Basquetebol no escalão de Sub14 masculinos, cujo a organização vai ser da responsabilidade desta Associação, a qual irá realizar-se nos dias 11,12 e 13 de fevereiro no Pavilhão Municipal nº1. Esta verba irá ser paga à empresa Montisport.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 56/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea v), do nº1, do artigo 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar a verba de 1.500.00€, ao CNE – Agrupamento 1399 Afonsoeiro, que se destina à aquisição de tendas para este Agrupamento.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto três – Diversos

(Proposta n.º 57/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea e), do nº1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar a Norma de Controlo Interno da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 58/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea i), do nº1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar a verba de 1.654.69€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor que se destina ao pagamento da revisão do autocarro à empresa AutoSueco, Portugal – Veículos Pesados, S.A.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 59/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea i), do nº1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar a verba de 983.00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor que se destina ao pagamento da compra de um computador I5 (10G 8gb ram 240gb ssd Windows 10, inclui webcam e colunas) e monitor (21 pol) para o Balcão SNS 24, serviço que vamos colocar à disposição de toda a população, em parceria com os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, ao Valter Roberto Cruz Francisco, Unipessoal, Lda.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 60/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea i), do nº1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar a verba de 175.00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor que se destina ao pagamento da manutenção de cinco sistemas de ar condicionado, instalados no pré

escolar da EB1 Joaquim de Almeida, à empresa Sector Oportuno – Engenharia, Sistemas Térmicos e Energias Renováveis, Lda.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 61/2021 - 2025)

Tornando-se necessário nos termos da delegação de competências, ainda em vigor, acautelar a limpeza no Afonsoeiro e considerando que a Junta de Freguesia não dispõe de meios para assegurar essa necessidade. Propõe-se considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado. Considerando que o objeto do procedimento corresponde ao Código CPV 90610000-6, serviços de limpeza e varrimento de ruas.

Considerando que o Executivo da Junta de Freguesia, aprovou na reunião de 06 de janeiro de 2022, a adjudicação da plataforma de contratação eletrónica, encontrando-se a decorrer a sua implementação.

Considerando que além da formação adequada na área, terá de decorrer em simultâneo o levantamento de necessidades contratuais e de prestadores que as satisfaçam.

Considerando que a presente proposta se encontra devidamente cabimentada com o número 108 do orçamento em vigor.

Proponho que o executivo delibere ratificar:

- A adjudicação, à empresa Oportuno e Imediato Resíduos Unipessoal, Lda., pelo período de 1 mês pelo valor global de 2.000.00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 62/2021 - 2025)

Tornando-se necessário nos termos da delegação de competências, ainda em vigor, acautelar a recolha de monos no Afonsoeiro. Propõe-se considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado. Considerando que o objeto do procedimento corresponde ao Código CPV 90511100, serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos.

Considerando que o Executivo da Junta de Freguesia, aprovou na reunião de 06 de janeiro de 2022, a adjudicação da plataforma de contratação eletrónica, encontrando-se a decorrer a sua implementação.

Considerando que além da formação adequada na área, terá de decorrer em simultâneo o levantamento de necessidades contratuais e de prestadores que as satisfaçam.

Considerando que a presente proposta se encontra devidamente cabimentada com o número 107 do orçamento em vigor.

Proponho que o executivo delibere ratificar:

- A adjudicação, à Empresa Oportuno e Imediato Resíduos Unipessoal Lda., pelo período de 1 mês pelo valor global de 1.700.00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 63/2021 - 2025)

- ✓ Considerando a delegação legal de competências da Câmara Municipal de Montijo na Junta da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, assinada em Acordo de Execução e respetiva Adenda;
- ✓ Considerando a agregação da freguesia de Montijo e Afonsoeiro;
- ✓ Considerando que numa freguesia com mais de trinta mil eleitores, torna-se necessário responder em tempo útil aos pedidos dos fregueses/as;
- ✓ Considerando que o presente procedimento se destina à contratação de um trabalhador para ocupar posto de trabalho de Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza) ao abrigo do Acordo de Execução e respetiva Adenda, com vista a que esta Junta assegure funções não inseridas nas suas atividades normais;
- ✓ Considerando que nesses casos de duração sujeita à condição da manutenção do Acordo de Execução, a legislação em vigor prevê a possibilidade de contratualização pelo regime jurídico de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado – termo resolutivo incerto.

Proponho:

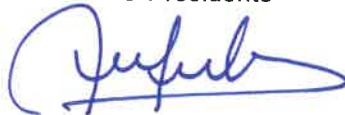
1. Que nos termos do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal desta Junta, para 2022, da carreira/categoria de Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado – termo resolutivo incerto, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na redação atual, cumprindo com a legislação em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezoito horas e cinquenta e cinco minutos.

E eu, Vera Mónica Gaspar Ferraz, assistente técnica, a escrevi e assino.

O Presidente



Fernando José Gouveia Caria



Despacho nº16

O Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – RGPD) preceitua, na alínea a) do n.º1 e n.º6 do artigo 37.º, que o responsável pelo tratamento designa um encarregado da proteção de dados sempre que o tratamento for efetuado por uma autoridade ou organismo público. Assim designo como Encarregada da Proteção de dados da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro a funcionária Vera Mónica Gaspar Ferraz.

Montijo, 03 de fevereiro de 2022.

O Presidente

Fernando José Gouveia Caria